



## Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0\*\*14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0\*\*14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

**DECRETO..... N.º 1.136 / 2018.**

### **“DISPÕE SOBRE A APOSENTADORIA DE SERVIDOR PÚBLICO.”**

**JÚLIO CESAR DO CARMO**, Prefeito Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista, no uso de suas atribuições legais; e,

**CONSIDERANDO** que o servidor **OSVALDO VICENTE DE SOUZA**, requereu espontaneamente sua aposentadoria junto ao Instituto Nacional de Seguro Social;

**CONSIDERANDO** que o próprio servidor encaminhou cópia da Carta de Concessão da Aposentadoria e requereu seu desligamento, conforme segue anexo.

**CONSIDERANDO**, que a Emenda Constitucional nº20, de 15 de Dezembro de 1998, deu nova redação ao artigo 37. § 10 da Carta Magna;

**CONSIDERANDO**, que a aposentadoria voluntária implica em nova relação empregatícia e o preenchimento do cargo vago implica incondicionalmente de prévia aprovação em concurso público, que no presente caso só se daria através de competente Processo Seletivo ou Concurso Público.

### **DECRETA :**

**ARTIGO 1º) – EXONERA** , a partir da presente data, o servidor **OSVALDO VICENTE DE SOUZA**, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.495.588 SSP/SP e do CPF(MF) nº 038.595.898-65, tendo em vista que a mesma encontra-se aposentada por tempo de contribuição, desde 15 de Dezembro de 2017, conforme documento anexo. Sendo assim, o mesmo deve ser desligado do quadro funcional desta municipalidade, do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**.

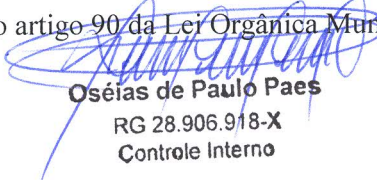
**ARTIGO 2º) – O Departamento Pessoal** deverá providenciar a exoneração do Servidor Municipal.

**ARTIGO 3º) – Este Decreto** entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista, 28 de Fevereiro de 2018.

  
\_\_\_\_\_  
**JULIO CÉSAR DO CARMO**  
Prefeito Municipal

Publicado por afixação na forma do artigo 90 da Lei Orgânica Municipal, na data supra.

  
**Oséias de Paulo Paes**  
RG 28.906.918-X  
Controle Interno

EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CAMPOS  
NOVOS PAULISTA – ESTADO DE SÃO PAULO

OSVALDO VICENTE DE SOUZA, brasileiro, CPF: 038.595.898-65, residente e domiciliado na cidade de Campos Novos Paulista, servidor público municipal, no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, venho respeitosamente perante Vossa Excelência, REQUERER o meu desligamento do quadro de funcionários desta municipalidade, pois foi concedida a minha aposentadoria por tempo de contribuição no dia 15/12/2017, onde recebi a carta de Concessão no dia 23/01/2018, peço o desligamento a partir do dia 26/02/2018, pois não estarei mais trabalhando, onde apresentei a carta de Concessão ao Departamento Pessoal para as devidas providências neste dia.

Campos Novos Paulista, 26 de Fevereiro de 2018.

---

OSVALDO VICENTE DE SOUZA.

  
Julio César do Carmo  
Prefeito Municipal  
Defiro

COMUNICAMOS QUE LHE FOI CONCEDIDO **APOSENTADORIA P/TEMPO CONTRIBUICAO (42)**173.209.881-3 REQUERIDO EM 15/12/2017 COM RENDA MENSAL DE R\$ 1.221,09 CALCULADA CONFORME ABAIXO  
COM INÍCIO DE VIGÊNCIA A PARTIR DE 15/12/2017

CASO NÃO TENHA FEITO OPÇÃO PELO CRÉDITO EM CONTA CORRENTE OU POUPANÇA, COMPAREÇA A PARTIR DE 14/02/2018 NA INSTITUIÇÃO BANCÁRIA INDICADA ABAIXO. MUNIDO, OBRIGATORIAMENTE, DO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO APRESENTADO NO ATO DO REQUERIMENTO DO BENEFÍCIO, OS CRÉDITOS SUBSEQUENTES SERÃO EFETUADOS NO 1 DIA ÚTIL DE CADA MÊS

ORGÃO PAGADOR/AGÊNCIA BANCÁRIA

603769 - BRASIL - AG CAMPOS NOVOS PAULISTA BCN SP

AV JOSE TEODORO DE SOUZA 679

CENTRO

Leonardo de Meio Gadelha

Presidente do INSS

VIA SEGURADO

			ADIANTAMENTO P/ARREDONDAMENTO DO CREDITO	0,01
TOTAL BRUTO	753,00	DESCONTO	0,00	LIQUIDO 753,00

## DISCRIMINATIVO DE CREDITOS DO MES

01/2018	REND.MENSAL	1.224,26	AD ARRED CRE	0,74	
TOTAL BRUTO		1.225,00	DESCONTO	0,00	LIQUIDO 1.225,00

OBS: E DE 10 (DEZ) ANOS O PRAZO PARA REVISAO DO ATO DE CONCESSAO, CONFORME LEI 8213/91 ART 103.

(\*) Renda Mensal proporcional ao periodo de 15/12/2017 a 31/12/2017

AS aposentadorias por idade, tempo de contribuicao e especial concedidas pela Previdencia Social, sao irreversiveis e irrenunciaveis, apos o saque do primeiro pagamento ou do PIS, PASEP ou FGTS.

Base legal- redacao introduzida pelo Decreto 6208/07 no Art 181-B do decreto 3048/99.

Prezado beneficiario,

O pagamento dos beneficios previdenciarios e assistenciais e realizado por intermedio de instituicoes financeiras contratadas pelo INSS.

Estas instituicoes financeiras devem garantir:

- O pagamento do beneficio conforme a data designada na Tabela de Pagamento de Beneficio, estabelecida pela Previdencia Social;
- O pagamento do beneficio pelo banco e agencia designados pelo INSS e, a utilizacao de cartao magnetico, em qualquer agencia ou terminal de autoatendimento;

26/02/2018